

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS (“AXIA ENERGIA”)
CNPJ/MF nº 00.001.180/0001-26
NIRE 33.300.346.767

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1093ª Reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“AXIA Energia”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.001.180/0001-26 (“Companhia”), realizada no dia 19.03.2026, às 09h00min, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). Não houve registro de ausência. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o artigo 31, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, as deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, *caput*, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

➤ **DEL 045/2026. Descruzamento ISA Energia (RES 120, de 19.03.2026)** O Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (“AXIA ENERGIA”), no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa, decisão da Diretoria Executiva e na opinião favorável do Comitê de Planejamento e Projetos, DELIBEROU:

1. Aprovar a:

1.1. Alienação da participação acionária detida pela AXIA de 49% na Interligação Elétrica Madeira S.A. (“IEM” ou “Madeira”);

1.2. Aquisição da participação acionária detida pela Isa Energia Brasil de 51% na Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (“IEG” ou “Garanhuns”);

1.3. Recebimento de Torna a partir de R\$ 1,174 bilhões (data-base Dez/2025);

2. Delegar poderes à Diretoria Executiva para negociação e assinatura dos instrumentos e documentos da transação.

- Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 120, de 19.03.2026), acolhida a opinião favorável emitida pelo Comitê de Planejamento e projetos.

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente VFC deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança a lavratura desta Certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo próprio. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes os Senhores VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). A presente certidão é lavrada por mim, MARIANA LAGO GARCIA BITTENCOURT.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

Mariana Lago Garcia Bittencourt
MARIANA LAGO GARCIA BITTENCOURT
Secretária de Governança